



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
COMISSÃO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PARECER Nº 426 /2019

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 3051/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº: 47/2019

AUTOR : Fátima Canuto

RELATOR: DEPUTADO GALBA NOVAES

1. RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Deputada Fátima Canuto, que dispõe sobre a concessão de COMENDA LEDO IVO a Sra. Tânia Maya Pedrosa.

O presente projeto de lei foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, onde o Presidente desta comissão, avocou a propositura para relatoria.

Em apertada síntese, a autora do referido projeto de resolução visa valorar um grande alagoana, pelos relevantes serviços prestados à preservação e desenvolvimento da Literatura, das Artes e da Cultura do Estado de Alagoas,

É o sucinto relatório. Passo a análise da constitucionalidade e juridicidade.

2. PARECER DO RELATOR:

O artigo 1º da Resolução de nº 446, de 09 de novembro de 2004, corrobora a justificativa da propositura.

Sendo assim, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição.

3. CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação do PRE 47/2019. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, 05 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE RELATOR GALBA NOVAES